

**DECRETO Nº 309/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENI TEREZA STANKIEWICZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente, Sr. **GENI TEREZA STANKIEWICZ**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2024 A 31/12/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024



**ULISSES BAESSO**

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 309/2024</u>
DATA:	<u>25.11.2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>6632339</u>
<u>Simone</u> Assinatura	

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 11:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6632339: DECRETO Nº 309/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6632339>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

